



Ouro Branco, 20 de Abril de 2023

Ofício: 53/2023

Senhora Presidente,

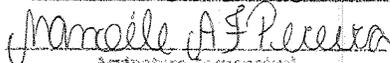
Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A RENOVAR OU REACTUAR A CONCESSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..".

Solicita-se a tramitação do presente projeto, em caráter de urgência.

Cordialmente,


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0505 Data entrada 20/04/23
Horário 16:14 Data saída 1/1
Destino Presidência

Assinatura responsável

Exma. Sra.
Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





Senhora Presidente;

Senhores (a) Vereadores (a);

Submetemos à apreciação desta augusta Casa de Leis, projeto de lei que autoriza a renovação da Concessão de Uso do imóvel situado na Rua Macapá, nº 177 – Bairro Luzia Augusta ao SENAI.

Com efeito, o bem foi cedido à instituição de ensino técnico/profissionalizante ainda em 2007, conforme autorização da Lei Municipal 1.585/2007, pelo prazo de 15 anos. Considerando, pois, o relevante interesse público da concessão, o presente projeto vem com o propósito de manter as atividades ali desenvolvidas, conforme o termo de pactuação a ser desenvolvido entre o Município e o SENAI

Assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação e votação por V. Exas.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE
2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
A RENOVAR OU REPACTUAR A CONCESSÃO
DE USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA
AO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS
GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar ou repactuar a concessão de uso do imóvel situado na Rua Macapá, nº 177 – Bairro Luzia Augusta, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, matrícula nº AV-04-3.527, de propriedade do Município de Ouro Branco, compreendido pela área de terreno urbano medindo 2.636,57m², sendo 1.011,01m² de área edificada, 842,10m² de quadra de esportes e vestiários, 783,46m² de pátios cimentados e hortas ao SENAI/MG - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS.

Art. 2º A Concessão de Uso de que trata o artigo 1º se dará pelo prazo fixado no competente instrumento de pactuação firmado entre o Município e a Instituição, até o limite de 30 (trinta) anos.

Art. 3º A partir da data da celebração do pacto de concessão de uso de que trata esta Lei, Concessionário passa a assumir toda e qualquer responsabilidade decorrente de danos causados ao patrimônio municipal, objeto da concessão, por dolo ou culpa sua.



[Handwritten signature]



Art. 4º O concessionário deverá utilizar o citado imóvel exclusivamente para os fins prescritos no termo a ser firmado com o Município, respeitado o preceito máximo do interesse público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de abril de 2023


Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município de Ouro Branco


Hélio Márcio Campos
Prefeito de Ouro Branco

